



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

PUBLICADO EM:

05/12/2025Jornal AMPPágina 1268a 1270Edição 3421FalismeAss. Responsável

REPUBLICADO

DECRETO N° 6807/2025

DATA 28/11/2025

Súmula. Abre um crédito suplementar no Orçamento Geral do município de Três Barras do Paraná, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRÊS BARRAS DO PARANÁ, ESTADO DO PARANÁ, SENHOR **GERSO FRANCISCO GUSSO**, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, CONSIDERANDO O CONTIDO NAS LEIS Nº 2784/2024 DE 18/12/2024, 2785/2024 DE 26/12/2024, E 2786/2024 DE 26/12/2024.

D E C R E T A

Art. 1º. Fica aberto crédito suplementar no Orçamento Geral do Município de Três Barras do Paraná no valor de R\$ 619.050,00 (seiscentos e dezenove mil e cinquenta reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
288460000.0.001000	Contribuição ao PASEP	
3.3.90.47 (88) (000)	Obrigações tributárias e contributivas	1.050,00
3.3.90.47 (89) (504)	Obrigações tributárias e contributivas	3.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.01	Departamento de Serviços Rodoviário	
267820006.2.014000	Manutenção do Dpto de Serviços Rodoviário	
3.3.90.30 (116) (504)	Material de consumo	150.000,00
3.3.90.39 (122) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	70.000,00
267820019.2.057000	Programa de Transporte p/ Estudantes Universitários	
3.3.90.30 (128) (504)	Material de consumo	20.000,00
3.3.90.39 (130) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	10.000,00

05	Sec. Mun de Obras, Viação e Serv. Urbanos	
05.02	Departamento de Serviços Urbanos	
154520007.2.015000	Manutenção do Dpto de Serviços Urbanos e Obras	
3.3.90.30 (136) (504)	Material de consumo	50.000,00
3.3.90.39 (143) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	25.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.01	Departamento de Agricultura	
206060015.2.041000	Manutenção do Departamento de Agricultura	



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

3.3.90.30 (553) (504)	Material de consumo	50.000,00
3.3.90.39 (559) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	30.000,00

10	Secret. Munic. de Agricultura e Meio Ambiente	
10.03	Fundo Municipal do Meio Ambiente	
185410016.2.061000	Gestão dos resíduos sólidos e recicláveis	
3.3.90.39 (585) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	90.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.36 (449) (103)	Outros serviços de terceiros – pessoa física	55.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.33 (446) (107)	Passagens e despesas com locomoção	65.000,00

Total.....R\$ 619.050,00

Art. 2º. Para a cobertura do presente Crédito Suplementar será à anulação parcial das seguintes dotações orçamentárias:

04	Secretaria Munic. da Fazenda	
04.01	Dpto de Faz. Tesouraria e Contabilidade	
288460000.0.003000	Pgto de Precatórios e Sentenças Judiciais	
3.3.90.91 (93) (000)	Sentenças judiciais	1.050,00

03	Secret. Munic. da Adm. e Planejamento	
03.01	Dpto Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
041220003.2.006000	Manutenção do Dpto de Adm. Rec. Hum. Planej. Licit e Compras	
3.3.90.39 (64) (504)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	498.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.50.41 (433) (103)	Contribuições	2.000,00
3.3.90.39 (451) (103)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	45.000,00
3.3.90.49 (456) (103)	Auxílio-transporte	8.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
----	----------------------------------	--



ESTADO DO PARANÁ

Município de Três Barras do Paraná

CAPITAL DO FEIJÃO

09.01	Departamento de Ensino Fundamental	
123610010.1.009000	Aquisição de Equipamentos e Veículos para Educação.	
4.4.90.52 (410) (107)	Equipamentos e material permanente	3.000,00
123610010.2.030000	Manutenção do Ensino Fundamental	
3.3.90.30 (437) (107)	Material de consumo	50.000,00
3.3.90.32 (441) (107)	Material, bem ou serviço para distribuição gratuita	5.000,00

09	Secretaria Municipal de Educação	
09.02	Departamento de Ensino Infantil	
123650011.2.029000	Manutenção da Educação Infantil/Pré-escola	
3.3.90.33 (475) (107)	Passagens e despesas com locomoção	4.000,00
3.3.90.39 (480) (107)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.500,00
123650011.2.032000	Manutenção da Educação Infantil/Creche	
3.3.90.39 (508) (107)	Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica	1.500,00

Total.....R\$ 619.050,00

Art. 3º. Fica autorizado a atualizar valores no exercício de 2025, dos projetos e/ou atividades que receberam aportes e/ou reduções nas seguintes Leis: Plano Plurianual (PPA), Lei nº 2165/21; Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO), Lei nº 2784/2024, e Lei Orçamentária Anual (LOA), Lei nº 2786/2024.

Art. 4º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Três Barras do Paraná, 28 de novembro de 2025.

GERSO FRANCISCO GUSSO

Prefeito Municipal